

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

III – Orientar quanto aos princípios éticos e ao sigilo das informações dos estudantes atendidos;

IV – Organizar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o funcionamento do espaço e a carga horária dos profissionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** - A Supervisão da Divisão de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com uma comissão designada, poderá elaborar documentos normativos complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 16º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI, 18 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU-915836913  
91

EVANDRO LEAL DE ABREU  
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 669 (seiscentos e sessenta e nove), aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente  
FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS  
Data: 24/06/2025 13:01:31-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS  
CHEFE DE GABINETE

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 58515E9F9F084

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

LEI Nº 670, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

*Altera a Lei Municipal nº 649/2024, a qual institui o pagamento de Incentivo por Desempenho, destinados aos profissionais que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF/ Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária - ENASFAP/ Agente de Combate a Endemias, Gerente Administrativo de Unidades Básicas de Saúde / Gerente de Serviços de Saúde, Vigilância em Saúde do Município de Monsenhor-Gil PI, para adequar aos parâmetros dispostos na Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Monsenhor Gil-PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 9º da Lei nº 649/2024, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º-** Este incentivo ficará vigente de maio de 2024 até dezembro de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025 do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Esta alteração decorre da necessidade de adequação às diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.907, de 29 de abril de 2025, que altera dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, que dispõem sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil/PI, 23 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU-91583691391  
91

EVANDRO LEAL DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do  
Prefeito



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 670 (seiscentos e sessenta e nove), aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente  
FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS  
Data: 23/06/2025 08:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS  
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura de  
**MONSENHOR GIL**  
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00  
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000  
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 4159B6CC275F4



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

PORTARIA Nº 146/2025 - GAB

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo Comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 284 de 02 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Fundiário e de Capacitação Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Danilo de Sousa, CPF: 615.321.753-29.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 23 de Junho de 2025

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 23(vinte e três) dias do mês Junho do ano de 2025.